



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Estado do Paraná

Projeto de Resolução nº 01/2025 de 31/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2304/2024 de 27/11/2024.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Câmara Municipal, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	Legislativo	
01.001.01.031.0001.1.001.	CONSTRUÇÃO/REFORMA/REEQUIPAMENTO DO LEGISLATIVO	
1 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	Legislativo	
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
13 - 3.3.90.46.00.00	01001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.000,00
Total Suplementação:		120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	Legislativo	
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
5 - 3.1.90.13.00.00	01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.000,00
Total Redução:		120.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI
Estado do Paraná

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de São João do Ivaí , Estado do Paraná,
em 31 de julho de 2025.

José Lima Lomba
Presidente

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução nº 1/2025, que abre um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 120.000,00, tem como justificativa a necessidade urgente de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para a continuidade de despesas essenciais.

A suplementação de recursos se faz necessária para cobrir duas finalidades principais:

1. **Pagamento de Auxílio-Alimentação:** A dotação orçamentária para o Auxílio-Alimentação está insuficiente para dar continuidade ao pagamento aos servidores, o que exige um reforço de R\$ 70.000,00 para a manutenção da Câmara Municipal.
2. **Contratação de Serviços para a Nova Sede:** A dotação destinada a "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" para o projeto de construção da nova sede da Câmara Municipal também se mostrou insuficiente, necessitando de um reforço de R\$ 50.000,00 para a contratação de serviços de engenharia e assessoria.

Para viabilizar o reforço dessas dotações, o projeto propõe o cancelamento, como fonte de recurso, da dotação orçamentária de "Contribuições Patronais" no mesmo valor de R\$ 120.000,00.

Em suma, a justificativa do projeto reside na urgência de garantir a continuidade de pagamentos essenciais aos servidores e de viabilizar a contratação de serviços cruciais para o projeto da nova sede, realocando recursos de uma dotação que pode ser cancelada sem prejuízo à execução do orçamento.